

PARECER CEE/CP Nº 12/2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS realizou no ano de 2013 o seu Planejamento Estratégico, construção coletiva dos caminhos que o órgão deveria trilhar, em caráter contínuo e permanente, para que sua missão e visão tivessem a dimensão e concretude frente às mudanças e demandas sociais.

No eixo temático da modernização do Conselho, a implantação de um sistema de gestão de processos *online* foi considerada prioritária pelo conjunto de conselheiros e servidores.

A origem de tal definição coletiva foi baseada em algumas constatações:

- Na era da informação o órgão ainda ancorava algumas de suas decisões em “lembranças” de conselheiros e servidores sobre como processos similares teriam sido tratados no passado;
- Inexistia um controle que permitisse um estudo comparativo rápido e eficaz dos avanços ou retrocessos em unidades escolares ao longo dos processos de autorização, bem como inexistia a praticidade de manuseio de processos que padeciam de desarquivamento e eram muito volumosos;
- O fortalecimento de informação simples, como se uma unidade escolar é ou não autorizada, dependia de consulta a planilhas, portanto não eram disponíveis com a rapidez necessária aos cidadãos;
- Prazos processuais e de autorização eram descumpridos e precariamente monitorados, enfraquecendo a capacidade de fiscalização do Conselho;
- Processos eram protocolados no Conselho sem estarem instruídos com os documentos essenciais para seu trâmite. Como não eram arquivados ou indeferidos, mas simplesmente sobrestados até que diligências fossem cumpridas, representavam um volume físico de papéis de difícil manuseio e, de maneira mais nefasta, expunham o Conselho a uma condição de lentidão e incompetência quanto ao tempo de processamento e resposta processual, na maioria das vezes por razões alheias a possível controle do órgão;
- A localização de processos nas diversas Câmaras era difícil e lenta;
- Não havia um controle do número de unidades educacionais, públicas ou privadas, integrantes do Sistema Educativo do Estado de Goiás pela ausência de uma base de dados;
- Cresce em proporção o número de casos de certificados falsos de conclusão de ensino médio, em todas as modalidades, sendo impossível ao Conselho a verificação do lastro da atuação da unidade educacional emitente do documento com a agilidade necessária;



CONSELHO PLENO

- Os processos continuam um grande número de documentos repetidos ou vencidos em decorrência do tempo para trâmite, gerando grandes volumes e um expressivo número de diligências para necessárias atualizações.

Diagnosticadas tais fragilidades e definida como ação essencial a implantação de um Sistema informatizado para trâmite de processos, passou-se à busca de alguma solução criativa que, em tempos de escassez de recursos, seria a solução plausível.

O Conselheiro Marcos Elias Moreira, no período de sua segunda gestão como presidente do CEE promoveu a criação de uma página na Internet, o que se concretizou. No mesmo período localizou no Conselho Estadual do Mato Grosso um sistema, em atividade, que proporcionava àquele órgão o trâmite de processos *online*, o qual conheceu à época.

Seus esforços naquele momento não se concretizaram, mas em novo contato com aquele Estado, na gestão da então presidente Maria Ester Galvão de Carvalho, em 2013, as tratativas foram retomadas.

A Secretaria de Educação e o Conselho Estadual de Educação daquele Estado prestaram apoio técnico e foi cedido, em caráter oficial, o código fonte para a realização das necessárias adequações, fluxos e prazos para que o sistema fosse implantado no CEE de Goiás. Treinamentos e testes feitos, mas obstáculos de grande monta surgiram: a linguagem em que o sistema do CEE- MT foi construído não era utilizada no Estado de Goiás, as adequações eram muito lentas e o tempo de resposta dos técnicos gerou hiatos e fortes incertezas.

Foram dois anos de trabalho e esforços em vão. Em 2015 a então Presidente Ester Carvalho solicitou à Faculdade Fatesg do Senai que, em caráter colaborativo e gratuito, fizesse um diagnóstico do cenário e que orientasse o Conselho sobre o caminho ideal a ser tomado. A recomendação foi construir um sistema para o Conselho Estadual de Educação de Goiás em linguagem que não deixasse o órgão refém de ações externas e de consultorias, num formato já planejado para o atendimento das demandas locais.

A presidência buscou então apoio técnico junto à Secretaria de Planejamento, que iniciou um processo de assessoria para conhecimento dos trâmites e fluxos processuais no Conselho Estadual de Educação, em suas diversas Câmaras. Embora tenha se materializado à época um módulo destinado ao cadastro das unidades escolares, um fator foi determinante para o insucesso. Os servidores efetivos da Secretaria de Educação que prestavam serviços no Conselho tiveram, por força de decreto, que retornar ao órgão de origem. Houve um esvaziamento do órgão em detrimento do crescente volume de processos. O capital humano teve que se desdobrar e acumular funções para atender aos objetivos principais do Conselho. A recomposição do quadro de servidores, em quantidade e qualidade, sacrificou o andamento do trabalho de construção do sistema. A prioridade passou a ser a



Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 03, esquina com rua 23, Nº 63, Setor Central, Goiânia-GO CEP 74.015-120

(62) 3201-9811

E-mail: presidenciaceeego@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CONSELHO PLENO

capacitação do contingente integrado por, na grande maioria, jovens e comissionados.

No final do ano de 2016 uma nova oportunidade surgiu. Foi criada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, por meio de organograma previsto em lei, uma Superintendência de Acompanhamento de Programas Institucionais, que desenvolveu para aquele órgão executivo alguns produtos inovadores para o monitoramento das atividades internas e interação com o público externo. A presidência buscou o apoio da titular da Pasta, Secretária Raquel Teixeira, para que em regime de parceria e colaboração o Conselho pudesse ser equipado com um sistema de trâmite de processos *online*, o que conferiria ao Sistema Educativo do Estado de Goiás um caráter inovador, ousado e adequado à demanda social pela conveniência de informatização.

Este apoio se materializou com a ativa participação do então Superintendente Ralph Rangel, que designou dois servidores para o desenvolvimento do sistema que foi por ele “batizado” de ESFERA. Foram envolvidos no processo, de maneira mais intensa junto ao Conselho, os servidores José Robério Neves Garcez e Lucas Pereira Borges, que orientaram os trabalhos de construção de um mapa mental, organização dos fluxos processuais e desenho das rotinas, tendo por norte as Resoluções e Regimento do Conselho em vigor, e nas regras gerais de Direito. Pelo Conselho trabalharam de maneira mais efetiva a presidente, o então Secretário Executivo Marcos Elias Moreira, a Coordenadora da Assessoria Técnica, Mara Lúcia Lorenzetti Faria, a assessora Adriana Souza, os assessores Fernando Modesto, Patrícia Rates e Raquel Toni.

No segundo semestre de 2017 a Sra. Rosana Cerosino assumiu a titularidade da Superintendência de Acompanhamento de Programas Institucionais, houve alterações nos colaboradores, mas o Sistema ESFERA se materializou em 2018.

Persistem ainda dificuldades para a implantação em virtude da instabilidade de conexão de Internet pela qual o Conselho Estadual de Educação passa, mas julgamos oportuno e imperativo que a implantação se dê, para que o aprimoramento e correções sejam feitos sob o olhar e opiniões dos usuários internos e externos.

A informática e a internet auxiliam e integram, a partir de suas amplas funções, um processo de construção, estabelecendo um ritmo virtual ao aprimoramento de conceitos, à realização de questionamentos e à mediação dialética.

Paulo Ricardo Zargolin

A implantação do Sistema ESFERA tem como principais objetivos:

1. A constituição do Banco de Dados que contemple informações das unidades escolares e mantenedoras;



Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 03, esquina com rua 23, Nº 63, Setor Central, Goiânia-GO CEP 74.015-120
(62) 3201-9811

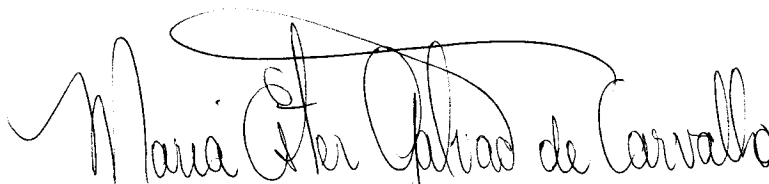
E-mail: presidenciaceeego@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CONSELHO PLENO

2. A informatização dos Processos administrativos de regulação, supervisão e avaliação das instituições de ensino jurisdicionadas ao CEE-GO;
3. O monitoramento *online* das unidades escolares verificando as condições de oferta e funcionamento e a unicidade organizacional curricular;
4. A divulgação à sociedade das condições de regularidade das unidades escolares que atuam no Estado de Goiás e seus prazos autorizativos;
5. A contínua atualização de dados por parte dos usuários internos e externos;
6. O fornecimento de dados sobre os concluintes do ensino médio no Estado de Goiás;
7. A otimização e redução de esforços de deslocamento físico para a tramitação de processos;
8. A disponibilização para a sociedade goiana de um registro histórico das unidades escolares que atuam no Estado de Goiás;
9. A distribuição de tarefas e o controle de produtividade e qualidade dos trabalhos dos conselheiros e assessores do Conselho;
10. A redução no tempo de tramitação dos processos; e
11. A redução do consumo de papel e de outros recursos.

Consideramos que a construção do Sistema ESFERA foi coletiva, colaborativa e participativa. Seu funcionamento e aprimoramento demandarão intensos esforços, mas os resultados serão colhidos quando aferirmos o grau de satisfação das unidades, comunidades escolares e usuários que compõem o Sistema Educativo do Estado de Goiás, a quem este órgão de Estado deve prestar um serviço ágil e de inquestionável qualidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2018.



Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CONSELHO PLENO	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.	<i>12/2018</i>
GOIÂNIA,	<i>11</i> de <i>maio</i> de <i>2018</i>
PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>

Conselho Estadual de Educação de GoiásRua 03, esquina com rua 23, Nº 63, Setor Central, Goiânia-GO CEP 74.015-120
(62) 3201-9811E-mail: presidenciacee@gmail.com | ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br